PROJETO DE LEI Nº L- /2024

Vereador-autor Rafael Amorim

ASSEGURA ASSISTÊNCIA BÁSICA À SAÚDE E MÉDICO-VETERINÁRIA AOS ANIMAIS COMUNITÁRIOS OU QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE RUA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,
DELIBERA:

Art. 1º. Fica proibido impedir, por qualquer meio, a ação de resgatista, de voluntário ou de médicos-veterinários que estejam prestando assistências básicas à saúde ou em atendimento de emergência aos animais comunitários ou que estejam em situação de rua, sem tutor conhecido, nos logradouros públicos no Município de Macaé.

Art. 2º. Ao infrator será aplicada multa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), dobrada em caso de reincidência.

§ 1º As sanções estabelecidas nesta Lei não elidem as medidas penais previstas na Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

§ 2º A fiscalização e a aplicação de multas serão de responsabilidade da Secretaria de Proteção e Defesa do Animal e contará com o apoio dos órgãos da segurança pública.

Art. 3º. Os valores decorrentes da arrecadação de multas por violação à presente Lei serão destinados à Secretaria de Proteção e Defesa do Animal para suas atividades precípuas.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Rafael de Oliveira Bichara Amorim
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: rafaelamorim@cmmacae.rj.gov.br

Sala das Sessões, 27 de março de 2024.

RAFAEL DE OLIVEIRA BICHARA AMORIM:11198906758

Assinado de forma digital por RAFAEL DE OLIVEIRA BICHARA AMORIM:11198906758
Dados: 2024.03.27 12:22:19 -03'00'

RAFAEL DE OLIVEIRA BICHARA AMORIM
Vereador-autor

JUSTIFICATIVA:

Este projeto é fundamentado na necessidade premente de proteger e promover a saúde dos animais comunitários e àqueles que se encontram em situação de rua. A atual realidade destes animais, muitas vezes abandonados ou sem um lar definido, demanda a implementação de medidas que garantam condições mínimas para sua sobrevivência.

O projeto visa abordar questões éticas e humanitárias, pois o acesso à assistência médica são direitos básicos que não devem ser negados a nenhum ser, incluindo os animais. Logo, a implementação deste projeto também busca fomentar a cultura de cuidado responsável com os animais, possibilitando a coexistência harmoniosa entre seres humanos e animais.

É importante frisar que além de salvaguardar o direito à vida e à saúde, o projeto também proporciona a conscientização sobre a responsabilidade compartilhada da sociedade em relação aos animais que vivem em suas proximidades. Uma vez que ao encorajar práticas solidárias, a legislação contribuirá para a construção de uma comunidade mais compassiva e preocupada com o bem-estar de todos os seus membros, independentemente da espécie.

Vale acrescentar que o fornecimento de assistência médico-veterinária não apenas protege os animais vulneráveis, mas também incentiva a formação de parcerias entre organizações de proteção aos animais, voluntários e autoridades locais. Assim, a colaboração efetiva desses setores é essencial para criar programas sustentáveis que abordem a raiz do problema, como a esterilização, castração e campanhas educativas sobre a importância da guarda responsável.

Gabinete do Vereador Rafael de Oliveira Bichara Amorim
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: rafaelamorim@cmmacae.rj.gov.br

Portanto este projeto não apenas atende a uma necessidade humanitária imediata, mas também estabelece as bases para uma mudança cultural duradoura em relação à convivência com os animais. E ao incentivar práticas compassivas e responsáveis, estaremos construindo para uma sociedade mais ética, solidária e comprometida com o respeito à vida em todas as suas formas.

Gabinete do Vereador Rafael de Oliveira Bichara Amorim
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: rafaelamorim@cmmacae.rj.gov.br